

PARECER No 1333/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
**PROJETO DE LEI No 697/02**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa proibir a comercialização e fabricação de produtos de limpeza em garrafas plásticas descartáveis sem especificações dos agentes químicos usados, bem como da sua concentração.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo visando adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/03

Milton Leite – Presidente

Salim Curiati - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

João Antonio

Paulo Frange